

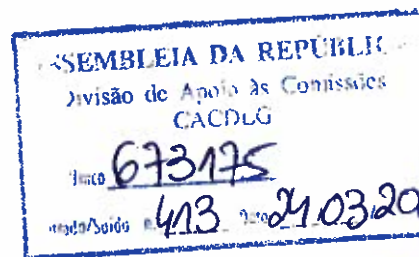
4-PA-PS

De: José Magalhães
Enviado: 24 de março de 2021 11:14
Para: Comissão 1ª - CACDLG XIV
Assunto: Nova versão da ao j) do n.º2 do art 2.ª Carta Portuguesa

j) a definição e execução de medidas de combate à disponibilização ilícita de conteúdos em rede e de defesa dos direitos de propriedade intelectual e das vítimas de crimes praticados no ciberespaço^[GSETD1]

[GSETD1]O conceito de cibercrime apenas inclui os crimes previstos na Lei do Cibercrime. Desta forma, sugere-se alterar para "crimes praticados no ciberespaço".

Enviado do meu iPad



DISTRIBUÍDO A 24/03/2021

De: José Magalhães
Enviado: 24 de março de 2021 11:18
Para: Comissão 1ª - CACDLG XIV
Assunto: Art 5

5. Todos têm o direito de apresentar e ver apreciadas pela Entidade Reguladora para a Comunicação Social queixas contra pessoas singulares ou ~~ou de facto que produzam, reproduzam ou difundam narrativas que, embora anunciadas como sendo notícias e contendo conteúdos copiados de jornais ou de meios de comunicação similares, integrem informações falsas, imprecisas, enganadoras, concebidas, apresentadas e promovidas para causar dano público ou obter lucro.~~

as entidades [GSETD1] que pratiquem os atos previstos no presente artigo, sendo aplicáveis os meios de ação referidos no artigo 19.º da presente lei e as regras previstas na Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, no tocante aos procedimentos de queixa e deliberação e ao regime sancionatório.

[GSETD1]A Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro aplica-se também a pessoas singulares (ex. artigo 6.º, b)). Desta forma, sugere-se incluir aqui também pessoas singulares.

Mais, os atos previstos neste artigo serão/são muitas vezes praticados por pessoas singulares.

De: José Magalhães
Enviado: 24 de março de 2021 11:23
Para: Comissão 1ª - CACDLG XIV
Assunto: D ao esquecimento na Carta Portuguesa

2. O direito ao esquecimento pode ser exercido a título póstumo por qualquer herdeiro do titular, salvo quando este tenha feito determinação em sentido contrário^[GSETD1].

[GSETD1] a norma em debate sobre direito ao esquecimento acolhia ideia da API m as o d. não tem implicações na livre divulgação de obituários e necrologias

Enviado do meu iPad

De: José Magalhães
Enviado: 24 de março de 2021 11:27
Para: Comissão 1ª - CACDLG XIV
Assunto: Art 13 correção

(...) ver garantida a proteção do seu perfil, incluindo a sua recuperação se necessário [GSETD1],

[GSETD1]O conceito de ciberataque aplica-se a ataques de sistemas de informação. Deve usar-se formulação mais abrangente.

Enviado do meu iPad

De: José Magalhães
Enviado: 24 de março de 2021 11:30
Para: Comissão 1ª - CACDLG XIV
Assunto: Art 16 n 1 da Carta

Propõe-se a eliminação do conceito “eletrónico” de forma a ficar harmonizado com o conceito utilizado n.º 2.

